



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE -Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS –Proaes

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03 PARA REALIZAÇÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES NO EDITAL Nº 03/2022
RESIDÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), torna público o Resultado Preliminar da presente seleção, conforme anexo I.

O Recurso contra o presente resultado Preliminar poderá ser incluído em um único arquivo (formato PDF) na plataforma https://sistemas2.ufac.br/bolsas_proaes/login/?next=/bolsas_proaes/ **nos dias 11 à 12 de julho de 2022.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis não se responsabiliza pelo não recebimento do recurso via plataforma, decorrente de problemas técnicos ou indisponibilidade do serviço de internet de origem.

O Resultado Final será publicado no **dia 13 de julho de 2022** no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/proaes>.

Rio Branco, AC, 08 de julho de 2022.

Isaac Dayan Bastos da Silva Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 37/2021

ANEXO I

Vagas para o sexo feminino:

Class.	Matrícula	Nome	Curso	Resultado
1	20221740034	Debora Rodrigues Machado	Engenharia Agrônômica	Deferido.

Vagas para o sexo masculino:

Class.	Matrícula	Nome	Curso	Resultado
1	20220150013	Elias de Lima Moreira	Letras Português	<p>Indeferido - Documentação incompleta:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não anexou cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração (com data atualizada), conforme anexo IV, e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta. Não serão aceitos prints sem dados do titular da conta, extratos cortados, ilegíveis e/ou incompletos de ELIAS e ALZENIR.- Não anexou Certidão de nada consta de inquérito criminal da Polícia Civil do Estado do Acre (através do endereço eletrônico http://idpol.ac.gov.br/services/EmitirAAC) de ELIAS.- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página de contrato do último registro de emprego e da página subsequente em branco (cópias das páginas inteiras). Caso seja a carteira de trabalho digital, baixar PDF onde conste todos os dados, de ALZENIR.- Declaração de desemprego com assinatura por extenso, manuscrita e conforme documentação oficial, Anexo II, de ALZENIR.

2	20210160035	Ruan Souza Menezes	Letras Inglês	<p>Documentação incompleta:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não anexou cópia da carteira de trabalho digital, baixada do sistema em PDF. Foi enviado print cortado da carteira de trabalho digital, de modo que não foi aceito de RUAN.- Não anexou Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Acre (através do endereço eletrônico https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do), e do Estado de origem do domicílio do candidato, quando for o caso;- Certidão de nada consta da Polícia Federal (através do endereço eletrônico (https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao));- Certidão de nada consta de inquérito criminal da Polícia Civil do Estado do Acre (através do endereço eletrônico http://idpol.ac.gov.br/services/EmitirAAC) e do Estado de origem, quando for o caso;- Não anexou Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração (com data atualizada), conforme anexo IV, e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta. Não serão aceitos prints sem dados do titular da conta, extratos cortados, ilegíveis e/ou incompletos de GISELIA E RUAN.- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página de contrato do último registro de emprego e da página subsequente em branco (cópias das páginas inteiras). Caso seja a carteira de trabalho digital, baixar PDF onde conste todos os dados, de Giselia.- Declaração de trabalho autônomo ou informal informando atividade exercida e a renda média mensal (com assinatura por extenso, manuscrita e igual ao documento identidade apresentado), de Giselia.- Contracheque referente aos dois últimos meses de todos os vínculos empregatícios, referente ao mês de
---	-------------	--------------------	---------------	---

				julho de Francisco Bartolomeu.
--	--	--	--	--------------------------------

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2022.

ISAAC DAYAN BASTOS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Portaria 037/2021